



Guia de Integridade da GE para Fornecedores, Prestadores de Serviços e Consultores

Este guia também se aplica para Parceiros de Consórcios

Declaração da GE

Na General Electric (“GE”), estamos empenhados em zelar pela integridade e por elevados padrões de conduta empresarial em tudo o que fazemos, sem exceções, especialmente nas nossas relações com Fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de consórcio e consultores da GE (designados “Fornecedores”). A GE baseia o relacionamento com os seus Fornecedores em práticas lícitas, eficientes e justas, e nossos Fornecedores devem respeitar os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em suas relações comerciais conforme definidos neste Guia de integridade da GE para Fornecedores, Prestadores de Serviços e Consultores (O “Guia”) no âmbito de suas atividades para a GE.

Os fornecedores são responsáveis por assegurar que eles e seus empregados, trabalhadores, representantes e subcontratados cumpram com as normas de conduta estabelecidas neste Guia e em outras obrigações contratuais para a GE. Por favor, entre em contato com o gerente da GE com quem trabalha ou qualquer Recurso de Compliance da GE, se tiver alguma dúvida sobre este guia ou sobre os padrões de conduta comercial que todos os fornecedores da GE devem cumprir.

Responsabilidades dos fornecedores da GE

Você, como Fornecedor da GE, concorda:

Práticas Trabalhistas Justas: (i) observar as leis e regulamentos que regem a relação empregatícia com seus colaboradores, incluindo mas não se limitando aos salários e remuneração, recrutamento, jornada de trabalho e demais regras aplicáveis às relações de trabalho; (ii) permitir que os funcionários escolham livremente se organizar ou participar de associações, sindicatos, como determinado pela lei ou regulamento local; (iii) proibir o assédio, discriminação e retaliação; (iv) em caso de rescisão de contrato de trabalho, repatriar empregados estrangeiros para seus países de origem; (v) não cobrar taxas de recrutamento ou usar escritórios que cobram tais taxas de candidatos; (vi) não utilizar práticas de recrutamento fraudulentas ou enganosas; (vii) não reter nem destruir documentos de identidade ou de imigração de funcionários; e (viii) apresentar aos funcionários os termos e condições de emprego em idioma que o funcionário compreenda.

Meio Ambiente, Saúde e Segurança: (i) cumprir as leis e regulamentos ambientais, de saúde e de segurança (EHS) aplicáveis, bem como os requisitos de EHS para prestadores de serviços da GE; (ii) proporcionar aos trabalhadores um ambiente de trabalho seguro e saudável; e (iii) não afetar negativamente a comunidade local. Caso o fornecedor providencie espaço para moradia de empregados, ela deve atender as normas de segurança do país aplicável.

Direitos Humanos (i) respeitar os direitos humanos de seus funcionários e outros em suas operações de negócios e suas atividades para a GE; (ii) não empregar colaboradores menores de dezesseis (16) anos de idade ou abaixo da idade mínima aceitável pela legislação aplicável no país de referência, (o que for maior); (iii) não utilizar trabalho forçado, escravo ou equiparável por qualquer forma de coação física, sexual ou psicológica, exploração, coerção ou envolva qualquer forma de tráfico de pessoas; (iv) adotar políticas que estabeleçam sistemas para adquirir tântalo, estanho, tungstênio e ouro de fontes que tenham sido verificadas como livres de conflito; e (v) fornecer dados sobre sua rede de suprimentos de ouro, estanho, tungstênio e tântalo para a GE quando solicitado, em uma plataforma a ser designada pela GE.

Trabalhando com órgãos governamentais, pagamentos indevidos e relações com os empregados e representantes da GE:

(i) manter e impor uma política que exige a observância de práticas comerciais lícitas, incluindo a proibição contra o suborno de oficiais do governo, (ii) não oferecer ou fornecer, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor, incluindo dinheiro, subornos, presentes, entretenimento ou propinas, incluindo propostas de trabalho, ou participação em concurso, jogo ou promoção, para qualquer empregado, representante ou cliente da GE ou, ainda, qualquer funcionário do governo relacionado a qualquer aquisição, transação ou tratativas de negócios da GE; e (iii) fornecer dados de apoio para GE, quando solicitado.



Guia de Integridade da GE para Fornecedores, Prestadores de Serviços e Consultores

Este guia também se aplica para Parceiros de Consórcios

Direito da Concorrência: não compartilhar ou trocar, a qualquer preço, custo ou outros, informações sobre concorrência ou envolvimento em qualquer conduta colusiva com terceiros à respeito de qualquer proposta ou contratos pendentes ou atuais da GE.

Propriedade Intelectual: respeitar o intelectual e outros direitos de propriedade da GE e de terceiros, incluindo todas as patentes, marcas e direitos autorais.

Segurança e Privacidade: (i) respeitar os direitos de privacidade e proteger os dados de funcionários, clientes e Fornecedores da GE (designados “Dados da GE”); (ii) implementar e manter medidas físicas, organizacionais e técnicas para garantir a segurança e a confidencialidade de Dados da GE, a fim de evitar destruição acidental, não autorizada ou ilegal, alteração, modificação ou perda dos Dados da GE; utilização indevida dos Dados da GE; ou processamento ilegal dos Dados da GE; e (iii) proteger as operações e instalações contra a exploração por organizações e indivíduos criminosos ou terroristas.

Controles de comércio e questões alfandegárias: não transferir informações técnicas da GE, para qualquer terceiro, sem a permissão expressa da GE, por escrito; e cumprir com todas as leis e regulamentos aplicáveis ao controle de comércio de importação, exportação, reexportação ou transferência de bens, serviços, software, tecnologia ou dados técnicos, incluindo quaisquer restrições no acesso ou utilização por pessoas ou entidades não autorizadas.

Controladoria: garantir que todas as faturas e qualquer documentação aduaneira ou similar submetida à GE ou à autoridades governamentais ou, ainda, auditadas por terceiros, relativas às transações envolvendo a GE são precisas, descrevendo os produtos e serviços fornecidos ou entregues, e os respectivos preços e garantir que todos os documentos, comunicações e contabilidade sejam precisas e honestas.

Como levantar uma questão ou preocupação

Sujeito às leis locais e quaisquer restrições legais aplicáveis para tais relatos, cada fornecedor deverá informar à GE, prontamente, sobre qualquer preocupação relacionada à este Guia, assim que tiver conhecimento de uma ocorrência que afete a GE, mesmo se a preocupação não envolver o Fornecedor. A GE, razoavelmente, pode solicitar ajuda na investigação de qualquer ocorrência envolvendo a GE e o Fornecedor. Se o trabalho do fornecedor estiver relacionado a um contrato com o governo dos Estados Unidos, o fornecedor deverá notificar a GE qualquer suposta não conformidade com este Guia de Integridade para Fornecedores.

I. Definir sua pergunta/preocupação: quem ou o que é a preocupação? Quando isso surgiu? Quais são os fatos relevantes?

II. Relatar imediatamente é fundamental – uma dúvida ou preocupação pode ser levantada por um fornecedor da GE, como segue:

- discutindo com um Gerente GE competente; OU
- ligando para o Helpline de Integridade da GE: + 1 800-227-5003 ou + 1 617-443-3077; OU
- encaminhando um e-mail para ombudsperson@corporate.ge.com; OU
- contatando qualquer Recurso de Compliance (por exemplo, a assessoria jurídica ou ombudsperson da GE).

III. A política da GE proíbe retaliação contra qualquer pessoa que relatar uma preocupação.